LEI Nº 2.554/PMMA/2024.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FINACEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado para proceder Abertura de Crédito Especial por Superavit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor de **R$300.000,00 (Trezentos mil reais),** oriundos de transferência especial, do senador Acir Gurgacz, conforme a portaria interministerial ME/SEGOV N. 6.411, DE 15/06/2021 e Plano de Ação 09032023-034788, do Ministério da Economia, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, de acordo com a dotação orçamentário distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/005	15	451	0007	1	530	4.4.90.51.00.00	27060100	R$
PMMA/ SEMOSP	Urbanismo	Infraestrutura urbana	Gestão da Política de Transporte de Desenvolvimento Urbano e Rural	Projeto	Aquisição de tubos PEAD – Portaria interministerial ME/SEGOV N. 6.411 de 15/06/2021 e Plano de ação 09032023-034788	Obras e Instalações	Transferências especial da União – Emenda Individual - Exercícios anteriores	300.000,00
							Total	300.000,00

Art.2 º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 21 de agosto de 2024.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209